
RELATO DE CASO CLÍNICO

Importância pericial dos registros odontológicos decorrentes de tratamento protético

Forensic importance of dental records obtained from prosthetic treatment

Rhonan FERREIRA DA SILVA*

Níusa Gomes BENTA**

Eduardo DARUGE JÚNIOR***

Mauro MACHADO DO PRADO****

Mauro de MELO*****

RESUMO

A documentação odontológica produzida em decorrência das reabilitações protéticas possui caráter primordialmente clínico, pois possibilita a consulta sobre o estágio em que se encontram os procedimentos executados. Entretanto, em determinadas situações, as informações contidas nesta documentação podem possuir relevante valor legal, possibilitando o esclarecimento de questões judiciais nas diversas áreas do Direito. Nos casos de identificação de indivíduos totalmente desdentados, o profissional deve ter o cuidado em registrar a maior quantidade de detalhes possíveis sobre as particularidades anatômicas orofaciais do seu paciente e sobre os trabalhos protéticos efetuados, uma vez que os elementos dentários estão ausentes. Neste contexto, o presente trabalho tem como objetivo evidenciar a importância pericial dos registros decorrentes de execução de tratamento protético, por meio de um relato de caso, em que é ressaltada a importância sócio-legal de se normatizar a identificação das próteses dentárias. Enquanto o Conselho Federal de Odontologia não estabelecer normas a serem observadas por Cirurgiões-dentistas e técnicos em prótese dentária, estes profissionais da Odontologia devem cumprir suas obrigações éticas e legais relacionadas ao registro de informações acerca dos tratamentos realizados, visando resguardar o exercício profissional e subsidiar adequadamente os exames periciais em casos de pacientes desdentados.

Palavras-chave: Odontologia Legal, Antropologia Forense, Registros Odontológicos, Prótese Total.

ABSTRACT

The dental records produced in the prosthetic treatments have primordially a clinical purpose, because these documents allow the consultation about the stage of execution of odontological procedures. However, in specific situations, the information contained in these documents may have relevant legal value, by clarifying several judicial questions. In cases related to the identification of edentulous individuals, the dentist must be attentive to register all possible details about the oral anatomy of the patient and denture features. In this context, the aim of this work is to show the forensic importance of prosthetic records, through a case report, by emphasizing the social and legal importance of establishing denture marking standards. Until the Federal Council of Dentistry establishes specific rules concerning the matter, and to be followed by dentists and technical in dental prosthesis, these professionals must observe their ethical and legal obligations related to the notes and data about clinical and laboratorial prosthetic procedures that they have to register in patient's record. Thus, these dental records may protect the professional exercise and subsidize correctly the forensic exams in cases of edentulous patients.

Keywords: Forensic Dentistry; Forensic Anthropology; Dental Records; Denture, Complete.

* Doutorando em Biologia Buco-Dental/Anatomia FOP-UNICAMP. Prof. Adjunto de Odontologia Legal UNIP-GO. Perito Criminal Oficial da Polícia Técnico-Científica (GO).

** Aluna do curso de especialização em Prótese Dentária FO-UFG.

*** Prof. Doutor de Odontologia Legal FOP-UNICAMP.

****Doutor em Ciências da Saúde PPGCS-FS-UnB. Prof. de Odontologia Legal FO-UFG. Cirurgião-dentista e Advogado.

***** Prof. Doutor Titular em Prótese Dentária FO-UFG.

INTRODUÇÃO

De acordo com o Conselho Federal de Odontologia (CFO), a prótese dentária é a especialidade odontológica que tem como objetivo a reconstrução dos dentes parcialmente destruídos ou a reposição de dentes ausentes, visando a manutenção das funções do sistema estomatognático, proporcionando ao paciente função, saúde, conforto e estética. As áreas de competência para o especialista em prótese dentária incluem: diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio-mandibulares e de oclusão, por meio de próteses parciais ou totais, fixas ou removíveis, suportadas por dentes e/ou mucosa, e da prótese retida por implantes; atividades de laboratório necessárias a execução dos trabalhos protéticos; procedimentos e técnicas de confecção de prótese fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias; procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses sobre implantes; manutenção e controle da reabilitação³.

Tendo em vista a diversidade de procedimentos reabilitadores que podem ser efetuados durante esta prática clínica, torna-se importante que o Cirurgião-dentista esteja atento para o correto registro, acondicionamento e arquivamento das peças que compõem a documentação odontológica, sendo as principais: o prontuário odontológico, exames por imagem, modelos de gesso e fotografias¹⁷.

O prontuário clínico é o documento que contém um conjunto de informações referentes à anamnese, queixa principal, histórias médica e odontológica atual e pregressa, exame físico geral, extra e intrabucal, plano de tratamento e evolução do tratamento². Em associação com as informações obtidas pelo exame clínico do paciente, o profissional normalmente necessita realizar exames complementares para estabelecer adequadamente um diagnóstico e realizar o me-

lhor plano de tratamento para cada situação clínica. Estes exames estão relacionados com a obtenção de imagens, por radiografias odontológicas ou tomografias computadorizadas para análise dos remanescentes dentários e estruturas anexas, e com a confecção de modelos de gesso para estudo ou para trabalho. Tanto as radiografias odontológicas, nos seus diversos tipos quanto os modelos em gesso devem ser arquivados junto ao prontuário odontológico e alguns cuidados devem ser tomados com o intuito de preservar as informações contidas nessas peças^{10,18}.

Além da importância clínica, o correto registro e arquivamento da documentação odontológica ainda propicia a diferenciação entre os procedimentos efetuados em épocas e/ou por profissionais diferentes, possibilitando dirimir dúvidas sobre dos trabalhos realizados.

Sabendo-se que as informações presentes na documentação odontológica também podem ser relevantes no esclarecimento de questões legais, tais como imputação de erro profissional e identificação humana, o presente trabalho tem como objetivo evidenciar a importância pericial dos registros decorrentes de execução de tratamento protético, por meio de um relato de caso, ressaltando a necessidade sócio-legal de se normatizar a identificação das próteses dentárias.

RELATO DO CASO

Em novembro de 2005, foi enviado para o Instituto Médico-Legal de Goiânia um corpo esquelético, encontrado enterrado no quintal de uma residência, para a realização dos exames antropológico e odontológico, com o intuito de se identificar aspectos relacionados à causa da morte, o instrumento que a produziu e determinar a identidade da vítima.

As peças ósseas foram inicialmente limpas e, durante o exame antropológico, constatou-se que as características da ossada eram típicas de indivíduos do sexo feminino, idade adulta/idosa,

estatura média estimada em 1,50m e mensurações compatíveis com indivíduos de etnia negróide. Todas as peças ósseas estavam íntegras, inclusive o crânio, fator que tornou inespecífica a determinação da causa da morte.

Durante o exame odontológico, constatou-se que a vítima era desdentada total superior e inferior e os processos alveolares apresentavam-se praticamente reabsorvidos – Figuras 1A e 1B. Como particularidade situada no arco dentário inferior, foi constatada a presença de uma raiz residual na região correspondente ao dente 37 – Figura 1B. Junto da ossada, foi localizado um par de próteses dentárias totais, confeccionadas em resina acrílica transparente e rósea, para a região palatina e região que suportava os dentes, respectivamente. Estas próteses se encaixavam nas bases ósseas remanescentes, demonstrando compatibili-

dade dimensional entre estas peças protéticas e os arcos dentários examinados – Figuras 2A e 2B. Constatou-se, também, que os dentes artificiais apresentavam-se pouco desgastados e que próteses ficavam em oclusão, quando encaixadas entre si e nas bases ósseas – Figura 2C.

Paralelamente aos exames periciais, as investigações policiais progrediram, resultando no nome de uma provável vítima, do sexo feminino, idade adulta e próxima de 50 anos, desaparecida há aproximadamente um ano. Com o objetivo de estabelecer correlação entre o corpo examinado como sendo pertencente à pessoa desaparecida, foram solicitados todos os tipos de documentos médicos e odontológicos relacionados a tratamentos clínicos efetuados na vítima, quando viva. O resultado desta busca culminou na localização de um prontuário médico e uma ficha clínica



FIGURA 1 – Ilustra os arcos dentários superior (A) e inferior (B).



FIGURA 2 – Ilustra as próteses totais encaixadas nos arcos dentários superior (A), inferior (B) e em oclusão (C).

odontológica – Figura 3. A partir da análise das informações contidas na referida ficha, verificou-se que os dados se limitavam ao registro da execução das etapas laboratoriais para a confecção de um par de próteses dentárias totais, tendo sido o serviço repetido passados aproximadamente dois meses e meio. Como estas informações eram insuficientes para se estabelecer uma correlação confiável entre as peças protéticas e a vítima, foram solicitadas ao profissional mais informações relacionadas às características das referidas próteses, que foram registradas em uma declara-

ção. Neste documento, o profissional descreveu detalhadamente o tipo, tamanho e cor dos dentes artificiais, coloração das resinas, características do rebordo inferior e presença de sulco na prótese superior, que simulava uma câmara de sucção, produzido na face que ficava em contato com o palato – Figuras 4 e 5.

Ao serem analisadas conjuntamente as informações obtidas nos documentos médicos e odontológicos, associadas às demais peças resultantes da investigação criminal, realizou-se o confronto com os dados evidenciados nos



FIGURA 3 – Frente (A) e verso (B) da ficha clínica.

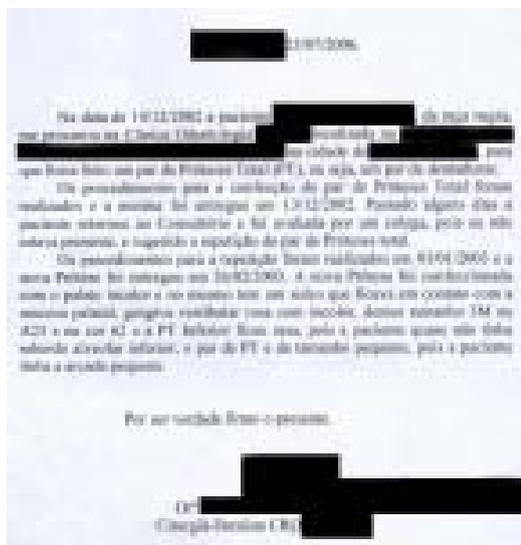


FIGURA 4 – Declaração informando as particularidades das próteses totais.



FIGURA 5 – Evidenciação do sulco (seta) na região superior da prótese, em contato com a mucosa palatina.

exames antropológico (sexo feminino, idade adulta, etnia negróide) e odontolegal (tanto arcos dentários totalmente desdentados quanto nas peças protéticas), chegando-se a uma correlação positiva entre a pessoa desaparecida e a ossada periciada.

DISCUSSÃO

A literatura odontolegal relata casos em que diversas peças que integram a documentação clínica odontológica podem ser utilizadas com finalidade legal, tanto na resolução de questionamentos judiciais acerca dos tratamentos efetuados⁹ como nos casos de identificação humana¹⁴⁻¹⁸. As anotações presentes em fichas clínicas sobre os procedimentos efetuados, associados aos materiais restauradores e as particularidades morfo-radiográficas dos elementos dentários e áreas circundantes podem possibilitar uma identificação positiva das vítimas, pois o conjunto das características odontológicas é individualizador e inerente a cada pessoa.

Acerca da realização dos tratamentos protéticos, importa ressaltar que o Cirurgião-dentista deve ser detalhista no registro das informações pertinentes ao exame clínico (marcação no odontograma das ausências dentárias, restaurações, tratamentos endodônticos, implantes, giroversões, próteses, dentre outras características), planejamento e execução das etapas laboratoriais relacionadas à confecção das peças protéticas. O registro destas informações permite que o profissional possa consultar, a qualquer época, como e que tipo de procedimentos foram executados, além de possibilitar o esclarecimento de quaisquer outros questionamentos relacionados com a realização destes tratamentos.

Nos casos de confecção de próteses dentárias totais, particularmente, o profissional deve registrar uma maior quantidade de informações sobre o produto que está fornecendo, que possa fornecer respostas a indagações como: O que se

deve descrever sobre a confecção dessas peças protéticas? Será necessária a colocação de uma marca ou etiqueta contendo informações sobre o profissional e/ou o paciente? Como identificar se uma prótese dentária total foi realizada por um ou outro profissional?

A identificação odontolegal de indivíduos totalmente desdentados consiste em uma preocupação da comunidade científica internacional e diversos estudos foram realizados com a finalidade de facilitar e agilizar os processos de identificação. Foram propostas técnicas de inserção de etiquetas de papel^{4,5,13} ou metálicas¹¹ tanto nas faces palatinas/linguais internas (em contato com as mucosas) quanto externas (em contato com a língua) das próteses dentárias. MILLET e JEANNIN⁷ (2004) propuseram a colocação de um *microchip*, localizável por radiofrequência, fixado na face externa (vestibular) de próteses dentárias totais superiores, onde estariam inseridos diversos dados relacionados ao paciente e ao profissional. As desvantagens deste método são o custo considerável e a baixa resistência à ação do fogo (perda de informações). RICHMOND e PRETT¹² (2006), por meio de uma revisão de literatura, dividiram os métodos de identificação de uma peça protética em basicamente dois modos: por gravação de dados na superfície da prótese ou por inclusão de objeto (etiqueta ou *microchip*) em sua base. Estes autores discorreram sobre as vantagens e desvantagens de cada grupo e estabeleceram cinco requisitos considerados fundamentais para a escolha do melhor método de identificação de uma prótese: a marca/etiqueta deve ser capaz de identificar positivamente o indivíduo; a técnica de marcação deve ser fácil e rápida; a marcação deve ser resistente ao fogo, devendo ser colocada na região do palato ou lingualmente na região de molares; a marca não pode afetar a durabilidade da prótese e deve ser esteticamente aceitável pelo paciente. Os autores recomendaram a inclusão de etiquetas metálicas como sendo o método prioritário para a marca-

ção de próteses dentárias. As informações presentes nas etiquetas/marcas eram diversas, com variação desde a colocação do nome do paciente, do profissional, número identificatório de seguro social, país de origem, telefone do profissional, dentre outros.

No presente caso, a identificação positiva da vítima foi possível porque os exames antropológico e odontológico foram associados, ressaltando a importância do registro das particularidades presentes nas próteses totais (cor e tipos de dentes, presença de sulco, coloração das bases das próteses). É certo que se estas próteses possuísem etiquetas identificadoras contendo dados relacionados ao paciente e/ou ao profissional, o processo de identificação seria facilitado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A identificação de próteses dentárias, além de possuir um importante valor pericial, ainda pode contribuir socialmente na manutenção de aspectos relacionados à dignidade humana. A individualização das próteses pode prevenir a troca destas peças entre pessoas totalmente desdentadas que convivem em casas de amparo ao idoso ou portadores de deficiência mental. Além dos possíveis transtornos gerados no convívio social a troca de próteses totais pode gerar o aparecimento de lesões nos lábios e mucosas orais, dificultando aspectos relacionados com a estética, fonética e mastigação.

Ainda neste contexto, deve-se considerar que existe considerável porcentagem de desdentados totais tanto em países desenvolvidos, estimada em 21% dos adultos residentes no Reino Unido (1988)⁶, quanto no Brasil, alcançando 75% dos idosos, em 2006⁸. Com a tendência de aumento destes dados e tendo em vista que no Brasil não há normatização específica em relação à obrigatoriedade de se identificar as milhares de próteses dentárias totais ou parciais confeccionadas anualmente, seria importante que o Conselho

Federal de Odontologia discutisse o tema em âmbito nacional, com o objetivo de determinar e especificar as atribuições dos Cirurgiões-dentistas e Técnicos em Prótese Dentária (TPD).

Enquanto esta situação de não normatização ainda perdurar, aos profissionais da Odontologia cabe cumprir suas obrigações conforme estabelecem os incisos VIII e XVII do artigo 5º do Código de Ética Odontológica¹, para o Cirurgião-dentista e para o TPD, respectivamente. Ao primeiro profissional, incumbe-se especificamente em casos de confecção de próteses dentárias totais, o registro das informações relevantes sobre: a(s) cor(es) da(s) resina(s) acrílica(s) utilizada(s); marca, tipo e cor dos dentes artificiais; presença de eventuais particularidades anatômicas nas bases ósseas (tórus, defeitos ósseos, raízes residuais); presença de particularidades na confecção da prótese tais como sulcos, câmaras de sucção, reparos; e registro de outras características que possam individualizar a prótese e correlacioná-la ao paciente ou ao profissional que produziu determinado trabalho protético. É válido ressaltar que os modelos em gesso devem ser arquivados, mas, se o profissional decidir pelo descarte, alguns cuidados odontológicos devem ser observados (digitalização da imagem do modelo por meio de scanner ou máquina digital, cópias xerográficas ou fotográficas), garantindo o registro de determinadas particularidades neles contidas¹⁸. Ao TPD, cabe registrar e arquivar adequadamente as informações fornecidas pelo Cirurgião-dentista para a confecção das peças protéticas, de modo a possibilitar o acesso às mesmas em eventuais questionamentos de natureza técnica ou ético-legal.

Portanto, torna-se necessário que o CFO regulamente e oriente os profissionais da Odontologia sobre os métodos adequados de identificação das milhares de próteses totais produzidas no Brasil. Esta normatização auxiliará na resolução de possíveis questionamentos técnicos e jurídicos acerca da origem destes produtos, poden-

do evitar possíveis transtornos sociais aos usuários de próteses dentárias totais.

REFERÊNCIAS

1. Conselho Federal de Odontologia. **Resolução nº 042**: Aprova o código de ética odontológica. Rio de Janeiro, 2003.
2. Conselho Federal de Odontologia. **Prontuário odontológico**: Uma orientação para o cumprimento da exigência contida no inciso VIII do art. 5º do código de ética odontológica. Rio de Janeiro, 2004.
3. Conselho Federal de Odontologia. **Resolução nº 063**: Aprova a consolidação das normas para procedimentos nos conselhos de odontologia. Rio de Janeiro, 2005.
4. CROSS, P.; WOLFAARDT, J.F. Denture identification system. **J. Prosthet. Dent.**, v. 74, n. 5, p. 551-52, nov. 1995.
5. KAMATH, P.G.; KAMATH, V. G. Engraved fixed restorations and denture micro-labeling to facilitate identification through forensic identification. **J. Ind. Prosth. Soc.**, v. 5, n. 2, p. 79-81, jun. 2005.
6. LELES, C.R.; COMPAGNONI, M. A.; NAKAOKA, M. M. Estudo dos pacientes desdentados totais atendidos na disciplina de prótese total da Faculdade de Odontologia de Araraquara no período de 1987 a 1997. **PGR: Pós-Grad. Rev. Fac. Odontol. São José dos Campos**, v. 1, n. 1, p. 27-34, jul./dez. 1998.
7. MILLET, C.; JEANNIN, C. Incorporation of microchips to facilitate denture identification by radio-frequency tagging. **J. Prosthet. Dent.**, v. 92, n. 6, p. 588-90, dez. 2004.
8. PUCCA JÚNIOR, G. A. A política nacional de saúde bucal como demanda social. **Ciênc. Saúde Coletiva**, v. 11, n. 1, p. 243-46, jan./mar. 2006.
9. RAMOS D.I.A. *et al.* Transposición dental y sus implicaciones éticas y legales. **Rev. ADM**, v. 62, n. 5, p. 185-90, set./out. 2005.
10. RAMOS, D. L. P.; CROSATO, E.; MAILART, D. Aspectos éticos e legais da documentação radiográfica. **RPG – Rev. Pós-grad.**, v. 1, n. 2, p. 41-43, abr./jun. 1994.
11. REESON, M. G. A simple and inexpensive inclusion technique for denture identification. **J. Prosthet. Dent.**, v. 86, n. 4, p. 441-42, out. 2001.
12. RICHMOND, R.; PHIL, M.; PRETTY, I. A. Contemporary methods of labeling dental prostheses - a review of the literature. **J. Forensic Sci.**, v. 51, n. 5, p. 1120-26, set. 2006.
13. RYAN, L. D *et al.* Clear acrylic resin T-bar used in denture identification. **J. Prosthet. Dent.**, v. 70, n. 2, p. 189-90, ago. 1993.
14. SILVA, R.F. *et al.* A confiabilidade do exame odontológico na identificação humana. **ROBRAC**. v. 13, n. 35, p. 46-50, jun. 2004.
15. SILVA, R.F. *et al.* La importancia de la documentación odontológica en la identificación humana. **Acta Odontol. Venez.** v. 43, n. 2, p. 67-74, ago. 2005.
16. SILVA, R.F. *et al.* Radiografias odontológicas: fonte de informação para a identificação humana. **Odontologia Clín. Científ.** v. 5, n. 3, p. 239-42, jul./set. 2006.
17. SILVA, R.F. *et al.* Importância dos registros odontológicos para a identificação de corpo esquelético – relato de caso pericial. **RCO Rev. do curso de Odontologia da Unievangélica**, v. 9, n. 1, p. 63-66, jan./jun. 2007.
18. SILVA, R.F. *et al.* Modelos de gesso: importância pericial e orientações odontológicas para arquivamento. **Rev. Assoc. Paul. Cir. Dent.**, v. 61, n. 5, p. 381-84, set./out. 2007.

Recebimento: 5/8/2007

Aceito: 7/11/2008

Endereço para correspondência:

Rhonan Ferreira da Silva.

Seção de Antropologia Forense e Odontologia Legal –

Instituto Médico-Legal.

Avenida Atilio Correa Lima n. 1223, Cidade Jardim, Goiânia

(GO). CEP 74.425-030. e-mail: rhonanfs@terra.com.br